



Autarquia Municipal CNPJ N° 05.129.529/0001-23

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO SARS COV 2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS), NO AMBITO ADMINISTRATIVO INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIMES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, instituída na forma da Lei pelo Decreto n» 12.389/2017, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Itapemirim, ES, dada pelo Decreto n° 15.626, de 17 de março de 2020;

Considerando as novas medidas determinadas pelo Executivo Municipal por meio do Decreto nº 15.633, de 19 de março de 2020, em especial, a suspensão do atendimento presencial nas repartições públicas municipais e o estabelecimento de horário especial de funcionamento sem prejuízo dos serviços;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Espírito Santo e do Executivo Municipal, em razão da pandemia do novo Coronavirus (COVID-19) e a sua rápida transmissibilidade;

Considerando a expedição da Lei 13.979/2020, com "medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus" em âmbito nacional;

Considerando a Emergência em Saúde Pública decorrente do surto do novo Coronavirus (COVID-19) declarada pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio do Decreto 4.593-R, de 13 de março de 2020;

Considerando a preocupação com a disseminação do novo Coronavirus - COVID-19 e a necessidade de dissipar aglomerações de pessoas, seja em ambiente público ou privado;

Considerando a necessidade de adoção de providências com o intuito de minimizar os riscos de eventual transmissão do novo Coronavirus (COVID-19) neste período onde a curva de infecção está no período mais perigoso do contágio e próximo do pico, inclusive registrando no Estado do Espírito Santo na data de ontem o primeiro caso de infecção

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Italyemirim-ES



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES

Autarquia Municipal CNPJ N° 05.129.529/0001-23

comunitária, tendo inclusive um caso diagnosticado como positivo no Município de Itapemirim;

RESOLVE:

Art. 1º Além do cumprimento das medidas determinadas pelo IPREVITA por meio da Portaria nº 18 de 18 de março de 2020, e Portaria nº 19 de 20 de Março de 2020, ficam definidas as medidas administrativas dispostas nesta Portaria para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do RPPS do Municipio de itapemirim-ES.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades internas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim- ES - IPREVITA, pelo período de 15 (quinze) dias, qual seja, de 31 de marco de 2020 a 14 de abril de 2020.

§ 1º O atendimento para esclarecimentos de dúvidas e outras necessidades deverá ser feito por meio do e-mail: iprevita@iprevita.com.br ou pelo telefone (28) 3529-6151 e em caso de urgência, poderão entrar em contato diretamente com a Diretoria Executiva do IPREVITA durante o horário das 08:00 às 16:00 horas - Wilson: (28) 99962-7496, José Carlos (28) 99885-5872 e Alexandre (28) 99995-1289.

Art. 3º Fica desde já antecipada as férias dos servidores do IPREVITA pelo mesmo período descrito no art. 2º desta Portaria, e para a atenção emergencial às necessidades operacionais desta Autarquia em razão da pandemia poderão ser convocados a trabalhar em regime especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim, ES, 31 de março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz Diretor Presidente

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciario

Alexandre Roger Maciel Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro

Tel.: (28) 3529-6151Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES